



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E
MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO

Livro PR nº 04. – TERMO DE ENTREGA

Fls: 195

Processo: 50000034817/2018-97

RIPs:(1) 7563 00818.500-8 (2) 7563 00799.500-6 (3) 7563 00803.500-6 (4) 7563 00817.500-2

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério da Economia, e a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, do Ministério da Infraestrutura, do imóvel do Aeroporto de Foz do Iguaçu (SBFI), situado no Município de Foz do Iguaçu - PR, conforme Processo nº 50000.034817/2018-97.

DATA, LOCAL E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08/10/2019), na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União em Brasília-DF, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério da Economia – ME, por intermédio da SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SCGPU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato pelo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Sr. FERNANDO ANTON BASUS BISPO, nomeado pela Portaria nº 1.529, de 09/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2019, Seção 2, página 2, C.I. nº 011.542.974-8 MEX-RJ, CPF nº 078.220.877-03, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, como OUTORGADO, o Ministério da Infraestrutura, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.476/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, nomeado pela Portaria nº 522, de 15/01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2019, Seção 2, página 2, competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24/06/2019, art. 3º, inciso I, alínea “b”, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2019, Seção 1, págs. 35 e 36, CI nº M7846630 SSP/MG, CPF nº 030.787.576-84, residente e domiciliado nesta Capital, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nos arts. 31 e 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 1º e 15, parágrafo único, inc. IV e 19, inc. V do Anexo I do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, arts. 1º, 97, inc. II, alínea “d” e 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017. Pelo representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte que:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que a UNIÃO é senhora e legítima proprietária de 04 (quatro) imóveis, com área total de 2.779.730,00 m² (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta metros quadrados), devidamente registrados, conforme descrito abaixo:

TERMO DE ENTREGA (1707689)

SEI 50000.034817/2018-97 / pg. 54



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E
MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO
Livro PR nº 04. – TERMO DE ENTREGA
Fls: 196

Processo: 50000034817/2018-97

RIPs:(1) 7563 00818.500-8 (2) 7563 00799.500-6 (3) 7563 00803.500-6 (4) 7563 00817.500-2

Nº	Matrícula/Transcrição	Área (m²)	Livro	Cartório	R.I.P.
1	16952	1.558.300,00	3-O	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu	7563 00818.500-8
2	62396	105.470,00	02	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu	7563 00799.500-6
3	19877	370.520,00	3-O	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu	7563 00803.500-6
4	19706	745.440,00	3-O	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu	7563 00817.500-2

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA — o aludido próprio nacional se descreve e caracteriza pela(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor que acompanha(m) o presente instrumento, conforme anexo(s), com área total de 2.779.730,00 m² (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta metros quadrados).

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO do imóvel descrito na Cláusula Segunda, destinado a atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil. A utilização da infraestrutura aeroportuária civil pública compreende a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, bem como decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo.

SUBCLÁUSULA 3.1 - a exploração econômica inclui as receitas tarifárias, constituídas pelas tarifas aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, bem como as receitas não tarifárias, decorrentes de atividades comerciais que fomentam o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, exploradas diretamente ou mediante celebração de contratos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E
MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO

Livro PR nº 04. – TERMO DE ENTREGA

Fls: 197

Processo: 5000034817/2018-97

RIPs:(1) 7563 00818.500-8 (2) 7563 00799.500-6 (3) 7563 00803.500-6 (4) 7563 00817.500-2

com terceiros, em regime de direito público ou privado, mediante licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA 3.2 - fica o OUTORGADO, com relação à área entregue neste instrumento, autorizado a representar a União na prática dos seguintes atos:

- I - registro e averbações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;
- II - locações, arrendamentos, permissões de uso e cessões a qualquer título para terceiros;
- III - celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para executar a identificação, mensuração, cadastramento e fiscalização de áreas dos respectivos bens;
- IV - celebração de contratos de aquisição de posse, direitos reais e propriedade, arrendamento, cessão e demais instrumentos necessários à regularização do uso ou domínio dos respectivos bens; e
- V - realização e homologação de avaliação para fins de fixação de valor locativo.

SUBCLÁUSULA 3.3 - nos casos em que, dentro da área entregue através deste instrumento, for identificada a ocupação por população de baixa renda passível de regularização, bem como a conversão em logradouros públicos, tais como praças, ruas, avenidas e parques, o OUTORGANTE, com o apoio do OUTORGADO, poderá diligenciar para que se promovam as respectivas destinações.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - na forma prevista nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições:

- a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após notificação formal;
- b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/PR desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º);
- c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º), respeitada a legislação citada na Cláusula Terceira e subcláusulas;
- d) qualquer alteração em decorrência de processos de incorporação, desapropriação ou desmembramento de áreas que resultem na ampliação ou redução do sítio aeroportuário deve ser prévia e formalmente comunicada à SPU/PR, que orientará o OUTORGADO quanto ao encaminhamento da documentação necessária, inclusive a certidão comprobatória de sua ocorrência, para proceder à averbação na(s) respectiva(s) matrícula(s) junto ao(s) Cartório(s) de Registro(s) de Imóveis competente;
- e) correrá à conta do orçamento do OUTORGADO, quando a legislação vigente assim determinar e não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, o recolhimento de quaisquer valores devidos que recaírem sobre o imóvel objeto deste termo;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E
MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO

Livro PR nº 04. – TERMO DE ENTREGA

Fls: 198

Processo: 5000034817/2018-97

RIPs:(1) 7563 00818.500-8 (2) 7563 00799.500-6 (3) 7563 00803.500-6 (4) 7563 00817.500-2

CLÁUSULA QUINTA - para garantir a acessibilidade às dependências do imóvel entregue neste termo, o OUTORGADO fica obrigado a observar e cumprir, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as nº 14.273, de 1999, nº 13.994, de 2000, nº 15.208, de 2011 e nº 9.050, de 2015, ou normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

CLÁUSULA SEXTA - no que concerne ao uso racional e gestão de recursos naturais, eficiência energética e implantação de sistemas de separação de resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinados à coleta seletiva solidária, o OUTORGADO observará, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema da Aviação Civil, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa MP/SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - no controle e combate a incêndio, o OUTORGADO fica obrigado:

I - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado ar" do sítio aeroportuário, a implantar, operar e manter Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC; e

II - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado terra" do sítio aeroportuário, elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI com vistas a obter Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA OITAVA - para obras necessárias ao desenvolvimento do aeroporto e ampliação de sua infraestrutura, o OUTORGADO fica obrigado:

I - a observar o disposto na legislação citada na Cláusula Terceira, decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo;

II - nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, a atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, no que couber e não conflitar com as normas que regulamentam o Sistema de Aviação Civil, no sentido de exigir, nos editais e contratos, a inclusão de cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, de providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

II.1 - desenho pós obras, conforme executado (*as built*), elaborado pelo responsável pela sua execução;

II.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

II.3 - Planos de Contra incêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergência em Aeródromos - PLEM aprovados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Laudo de Vistoria



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E
MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO
Livro PR nº 04. – TERMO DE ENTREGA
Fls: 199

Processo: 50000034817/2018-97

RIPs:(1) 7563 00818.500-8 (2) 7563 00799.500-6 (3) 7563 00803.500-6 (4) 7563 00817.500-2

aprovando a obra pelo Corpo de Bombeiros, nos limites de suas competências e da legislação estadual pertinente;

II.4 - certidão negativa de débitos previdenciários;

II.5 - exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, c/c o art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II.6 - a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU – Plenário;

II.7 - a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; e

II.8 - o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam realizados de forma satisfatória pelo contratado; e

III - a promover o arquivamento dos projetos, *as built*, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, dentre outros documentos.

CLÁUSULA NONA - o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o Sistema SPIUnet ou os sistemas que vierem a substituí-lo e/ou complementá-lo, com:

I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;

II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros, bem como o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros no que se relaciona às áreas compreendidas no denominado "lado terra" e, quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC, quando se tratar de áreas localizadas no "lado ar", bem como comprovante de entrega, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dos Planos de Contra incêndio em Aeródromos – PCINC e de Emergências em Aeródromos – PLEM;

III - a inclusão do *as built* elaborado pelo responsável pela sua execução, para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel; e

IV - imagens e documentos que permitam a visualização, no sistema, das condições atuais do imóvel.

CLÁUSULAS PROTETIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - fica o OUTORGADO responsável por eventuais indenizações devidas em virtude de danos de qualquer natureza provenientes das atividades envolvidas no objeto desta entrega.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E
MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO

Livro PR nº 04. – TERMO DE ENTREGA

Fls: 200

Processo: 50000034817/2018-97

RIPs:(1) 7563 00818.500-8 (2) 7563 00799.500-6 (3) 7563 00803.500-6 (4) 7563 00817.500-2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - para dirimir quaisquer controvérsias advindas desse termo, as partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU, nos termos do art. 17, III, do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007.

ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO

O OUTORGADO, por intermédio de seu representante, RECEBE o(s) imóvel(eis) identificado(s) no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO
Secretário de Coordenação e Governança do
Patrimônio da União
OUTORGANTE

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
OUTORGADO

Testemunhas:

Nome:
CPF: 073.352.127-40

Nome:
CPF: 037.294.786-40

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.010076/2018-59
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Corumbá (SBCR), Município de Corumbá-MS.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóveis com áreas totais de 649.101,83 m² (RIP 9063 00146.500-4); 207.810,09 m² (RIP 9063 00148.500-5) e 175.510,30 m² (RIP 9063 00147.500-0).
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 58-63 do Livro de Termo de Entrega nº 04 SPU/MS.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 10154.104420/2019-82.
 Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul - SPU/MS.
 Outorgado: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
 Fundamento legal: Art 76-79 do Decreto-Lei nº 9.760/46; Decreto nº 4.895/2003- Instrução Normativa Interministerial nº 01 de 10 de outubro de 2007.
 Objeto: Espaço físico em águas públicas localizado no Rio Paraná, no reservatório da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) situado no município de Brasilândia/MS, composto de 525.503,00 m².
 Encargo/Finalidade: Aquicultura.
 Lavratura do Termo de Entrega: 01/10/2019 Livro nº 4, fls. 56/57.

EXTRATO TERMO DE ENTREGA

Processo nº: 04921.001066/2018-13
 Outorgado: Ministério da Defesa - Comando do Exército/9ª Região Militar
 Outorgante: União
 Objeto: Termo de Entrega do imóvel com área de 5.100,00 m², fração de uma área maior de 10.000,00 m² objeto do RIP Utilização nº 9165.00115.500-8, localizada no município de Três Lagoas/MS, cuja destinação será o uso pela 2ª Companhia de Infantaria do Exército, em Três Lagoas/MS.
 Fundamento legal: Art. 79, §1º do Decreto-lei nº 9.760/46.
 Assinatura do termo: 22 de agosto de 2019, Livro de Termos nº 04, fls. 37/39.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo:10154.108854/2019-51
 Objeto: Permissão de uso de 37.500,00m² na margem do Rio São Francisco para a realização do evento Temporada de Praia 2019, com exploração comercial de 01/08/2019 a 30/10/2019.
 Outorgante: União
 Outorgado: Município de São Francisco/MG
 Valor: R\$ 500,00 a título de permissão de uso e R\$250,00 a título de despesa administrativa.
 Base Legal: art. 8º da Portaria SPU nº 1, de 03/01/2014.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.030973/2018-89
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Santarém (SBSN), Município de Santarém - PA.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóvel com área total de 10.741.276,73 m² (RIP 0535 00106.500-3);
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 104-109 do Livro de Termo de Entrega nº 09 SPU/PA.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.024887/2018-37
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Altamira (SBHT), Município de Altamira - PA.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóvel com área total de 7.628.480,72 m² (RIP 0411.00302.500-5);
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 98-103 do Livro de Termo de Entrega nº 09 SPU/PA.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.030975/2018-78
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de São Mateus (SNMX), Município de São Mateus - ES.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóveis com áreas totais de 519.978,13 m² (RIP 5697.00018.500-9) e 140.941,13 m² (RIP 5697 00017.500-3).
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 54 (verso) -57 do Livro de Termo de Entrega nº 05 SPU/PR.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.034817/2018-97
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Foz do Iguaçu (SBFI), Município de Foz do Iguaçu - PR.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóveis com áreas totais de 1.558.300,00m² (RIP: 7563.00818.500-8); 105.470,00m² (RIP 7563.00799.500-6); 370.520,00m² (RIP 7563.00803.500-6); 745.440,00m² (RIP 7563.00817.500-2).
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 195-200 do Livro de Termo de Entrega nº 04 SPU/PR.

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.030137/2019-85
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Petrolina (SBPL), Município de Petrolina - PE.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóveis com áreas totais de 4.029.911,02 m² (RIP 2521 00051.500-6) e 86.899,76 m² (RIP 2521 00047.500-4).
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 20-25 do Livro de Termo de Entrega nº 16 SPU/PE.

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.020248/2018-01
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Parnaíba (SBPB), Município de Parnaíba-PI.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóveis com áreas totais de 1.160.595,08m² (RIP 1153.00041.500-9); 50.317,33m² (RIP 1153.00040.500-3); e 50.317,33m² (RIP 1153.00083.500-8).
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 168-173 do Livro de Termo de Entrega nº 01 SPU/PI.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.030116/2019-60
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Teresina (SBTE), Município de Teresina - PI.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóvel com área total de 1.288.105,38 m² (RIP 1219 00111.500-5).
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 162-167 do Livro de Termo de Entrega nº 01 SPU/PI.

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04911.001612/2017-54
 RIP: 0288 0100487-03
 OUTORGANTE: União
 OCUPANTE: Francisca Evaristo dos Santos Alves
 Objeto: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação, tendo por objeto terreno de propriedade da União, conceituado como nacional interior, com área de 346,50 m², situado na Rua Joaquim Arcenio Alves, 44, povoado Barrinha, município de Cajueiro da Praia/PI
 Finalidade: Moradia;
 Fundamento legal: art. 7º, da Lei nº 9.636/1998.
 Período de Vigência: Indeterminado
 Assinatura da Outorga de Inscrição de Ocupação em 10/10/2019

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO TERMO ADITIVO

de Termo de Entrega nº 121/2019 Processo nº 10154.119083/2019-28.
 Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro - SPU/RJ, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia.
 Outorgada: Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
 Objeto: Termo Aditivo de Termo de Entrega do imóvel situado à Av. Almirante Sílvia Noronha, s/ nº, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (SPUUnet) sob o RIP nº 6001.03640.500-1.
 Fundamento Legal: arts. 77 e 79 do Decreto-Lei 9760, de 1946. Vigência: indeterminada.
 Data de Assinatura: 26/09/2019. Valor: Gratuito.

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação nº 033/2019
 RIP: 60010127073-77
 Processo: 04967.015194/2010-61
 Outorgante: União Federal
 Outorgado: Laudelina Lopes Monastério - CPF: 797.594.327-49
 Conceituação: Marinha Área da União : 6.215,00 m²
 Objeto: imóvel: Praia de Sepetiba, s/nº - Quadra 98 do PAL 31.360, atual nº 696, esquina com Rua late/RJ
 Fundamento Legal: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 14/08/2018, publicada no DOU, em 15/08/2018.
 Data Assinatura do Termo de Outorga: 15/09/2017.

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 50000.010095/2018-85
 Outorgante: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Joinville (SBJV), Município de Joinville - SC.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98;
 Objeto: Imóveis com áreas totais de 658.822,00 m² (RIP 8179.00047.500-3) e 133.409,00 m² (RIP 8179.00046.500-8).
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil.
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, às fls. 167-172 do Livro de Termo de Entrega nº 05 SPU/SC.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CESSÃO

Processo SEI nº: 05026.001778/2002-31;
 Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP;
 Outorgado: Município de Mococa;
 Fundamento legal: Art.18, Lei nº 9.636/98
 Objeto: Rua José Manoel Luchesi, 80, Mococa, São Paulo;
 Encargo/Finalidade: Regularização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS;
 Lavratura do Termo: 08 de outubro de 2019, Livro nº 35, fls. 53-55;

